



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO



*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

## 2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO CONTRATO N.º 007/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ sob o n.º. 10.705.738/0001-08, com sede a Avenida Iporanga, n.º 221 – quadra A2A – lote 28 – Box 05 – Bairro Éden, na cidade de Sorocaba/SP, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Érika Eloise Viotto, portadora da carteira de identidade n.º. 30.625.308-2 e inscrita no CPF n.º. 283.302.208-50, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente **termo de aditamento contatual** de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

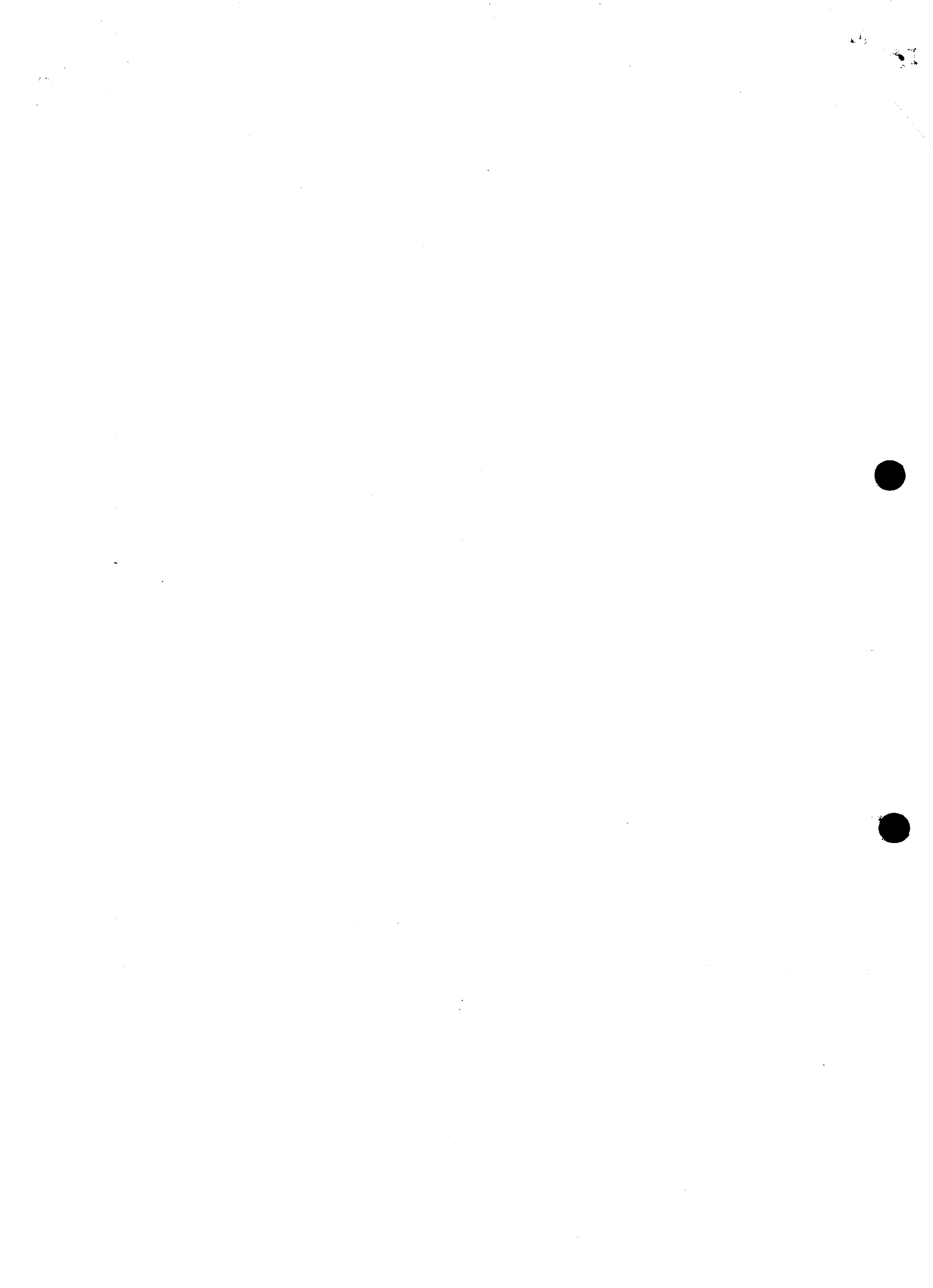
1º) Em 01/02/2017 por meio da Dispensa de Licitação n.º 004/2017, a PREFEITURA contratou a empresa G&T Cozinha Industrial Ltda, para **prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar**, pelo valor total de **R\$ 3.397.636,80** (três milhões trezentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo:

Cardápio	Quantidade	Valor Unitário
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	5.696	R\$ 1,67
B – Merenda matutina / vespertina / noturna (Emefs / Emef / Integral)	7.854	R\$ 2,71
C – Merenda Emei (Emei Regular)	1.740	R\$ 2,37
D – Lanche protético manha e tarde. (Emef Integral / Emei Integral)	3.020	R\$ 2,50

2º) Em 13/03/2017, de acordo, as partes resolvem proceder ao 1º termo de aditamento de contrato para constar o desconto dos valores inicialmente contratados, ficando os preços assim fixados:

Cardápio	Quantidade	Valor Unit.	Valor total por mês de 20 dias letivos	Valor total para 4 meses - 80 dias letivos
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	5.696	R\$ 1,42	R\$ 161.766,40	R\$ 647.065,60

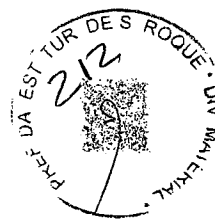
1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO



*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

B – Merenda matutina / vespertina / noturna	7.854	R\$ 2,31	R\$ 362.854,80	R\$ 1.451.419,20
(Emefs / Emef / Integral)				
C – Merenda Emei	1.740	R\$ 2,02	R\$ 70.296,00	R\$ 281.184,00
(Emei Regular)				
D – Lanche protético manha e tarde.	3.020	R\$ 2,10	R\$ 126.840,00	R\$ 507.360,00
(Emef Integral / Emei Integral)				
			<b>R\$ 721.757,20</b>	<b>R\$ 2.887.028,80</b>

3º) E ora se adita o contrato para constar a prorrogação por mais **2 (dois) meses, correspondente a 30 dias letivos**, a partir de 01/06/2017, totalizando **R\$ 1.082.635,80** (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

5º) E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

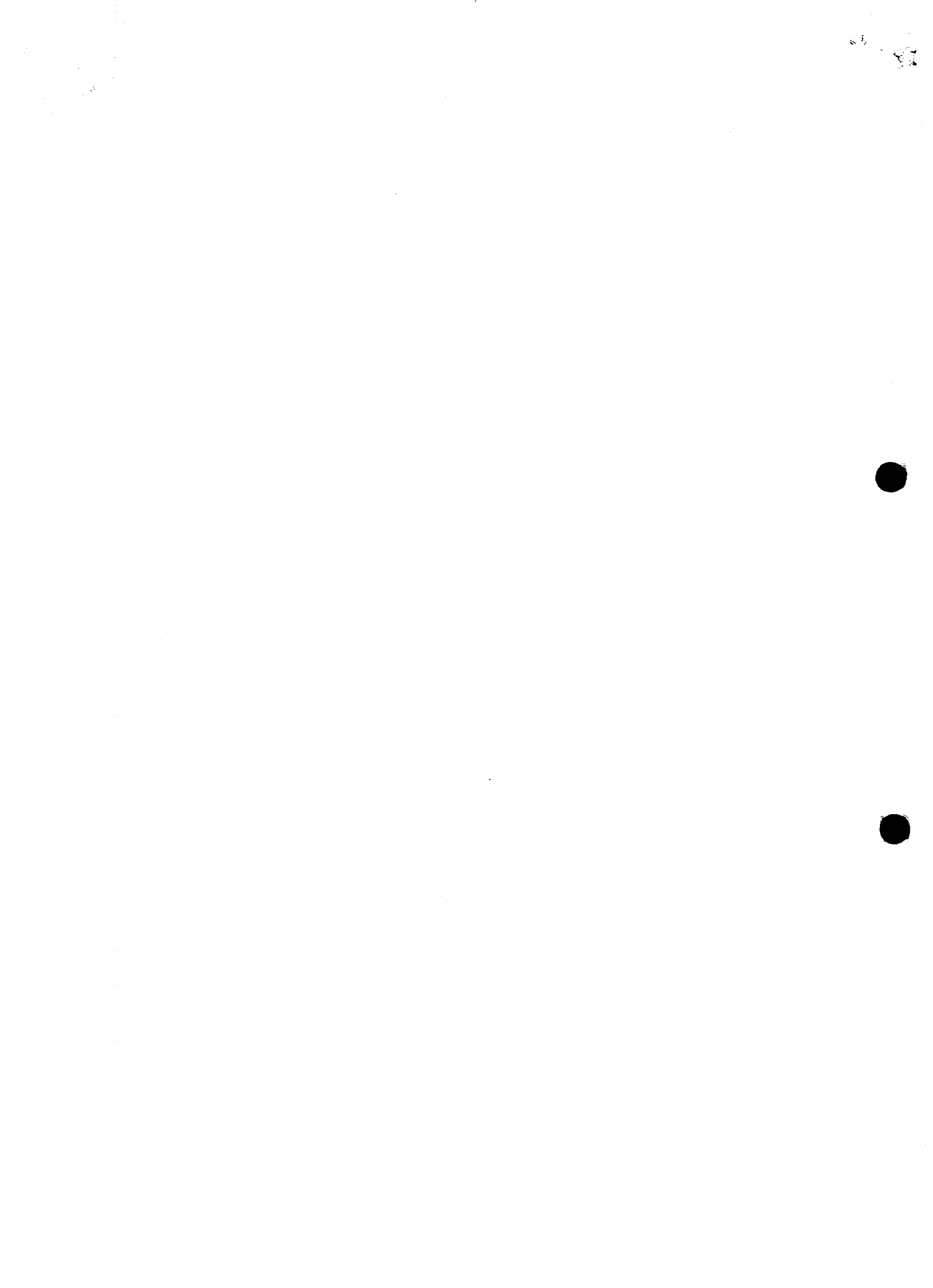
São Roque, 01 de junho de 2017.

**Claudio José de Góes**  
Prefeito Municipal

**G&T Cozinha Industrial Ltda**  
Contratada

**José Weber Freire Macedo**  
Diretor do Departamento de Educação

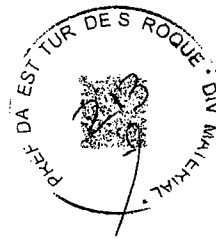
**Eduardo Vieira Domingues**  
Diretor do Departamento de Administração





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO



*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

**Contratada:** G&T Cozinha Industrial Ltda

**Contrato n.º (de origem):** 007/2017

**OBJETO:** **Dispensa de Licitação 004/2017** - Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Roque, 01 de junho de 2017.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Claudio José de Góes

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: Érika Eloise Viotto – procuradora legal

E-mail institucional: licitacao@grupoanga.com.br

E-mail pessoal: licitacao@grupoanga.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

